

RESOLUÇÃO Nº228/13

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 27 de setembro de 2013, às 11 horas, no auditório da Escola Técnica do SUS – ETSUS/Vitória.

Considerando a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha; Resolução nº162/11--CIB-ES/SUS, de 20 de outubro de 2011, Aprovar, "ad referendum", a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha.

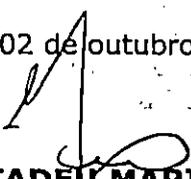
RESOLVE:

Art.1º - Homologar, a Resolução n.º 058/2013 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região NORTE, que institui o Grupo Condutor da Rede Cegonha, Anexo I.

Art.2º-O Grupo Condutor da Rede Cegonha da Região Norte, contará com apoio institucional permanente da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de outubro de 2013.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde